



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 273/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

Ementa: Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação de Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com área de 16.540,60 m² (dezesseis mil, quinhentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), localizado no Bairro Areias, subúrbio desta cidade, de propriedade do patrimônio municipal e que se destinará à construção do CAIC.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de dois anos, implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal, sem ônus para o mesmo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 30 de setembro de 1993.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal em exercício.